



PLANEJAMENTO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE

ORDEM CRONOLÓGICA NO PAGAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Relatório nº.: 76/2015.

Objetivo: Executar auditoria de conformidade a fim de verificar o atendimento da ordem cronológica nos pagamentos dos contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Pelotas.

Período abrangido pela auditoria: Exercício 2015 - até 3º trimestre (janeiro a setembro)

Período de conclusão de auditoria: Projeto previsto 16/11/2015 OA 0104/2015.

Coordenação: Norma Gonçalves Xavier

Coordenadora UCCI

Equipe de Auditoria:

<i>Auditor</i>	<i>Função/cargo</i>	<i>Matrícula</i>
Gilmar Barbosa Sacramento	Auditor - contador	21.983
Magda Rosi F. Magalhães	Auditora - Economista	26.834

Unidade auditada: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Responsável: José Francisco das Graças Cruz

Cargo: Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Vinculação: Prefeitura Municipal de Pelotas

Responsável: Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite

Prefeito Municipal



I. Introdução

Em 04/11/2015 a equipe retrorelacionada foi incumbida, através da ordem de auditoria nº. 0104/2015, de efetuar auditoria de conformidade a fim de verificar o cumprimento da observância da ordem cronológica nos pagamentos das obrigações da Prefeitura Municipal de Pelotas.

A exigência encontra fundamento na lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo art. 5º, determina:

[...] devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades [...].

É possível encontrar inúmeras publicações relacionadas ao tema. A título de exemplo, a auditoria apresenta alguns aspectos relevantes sobre a matéria, extraídos do artigo publicado sob título “REVISTA GESTÃO E CONTROLE -Tribunal de Contas do Estado de Rondônia” segundo o qual:

1) A ordem cronológica visa salvaguardar a impessoalidade, a isonomia, a moralidade e a eficiência administrativa na relação da Administração Pública com os contratados.

2) Que o desatendimento da ordem cronológica afeta o planejamento empresarial impactando o capital de giro além de causar sérias conseqüências ao sistema econômico provocando, inclusive, efeitos macroeconômicos interferindo indevidamente, nos processos de concorrência prejudicando a função social da empresa que beneficia a sociedade mediante a geração de empregos, produção de riquezas e utilidades, aumento da capacidade contributiva tributária, etc.

3) Que neste contexto (do desatendimento da ordem cronológica), as licitações públicas tornam-se pouco atrativas reduzindo a real competitividade e as condições para a obtenção de propostas mais vantajosas para o Poder Público além de estimular a corrupção.

4) Que o Tribunal de Contas da União considera como o marco inicial da contagem do vencimento da obrigação a data da apresentação das faturas ou notas fiscais (liquidação da despesa) pelos contratados cujo prazo deve ser definido no instrumento contratual, sempre limitado legalmente ao máximo de 30 (trinta) dias (art. 40, XIV, “a”, da Lei nº. 8666/93).



Estes além de outros aspectos relevantes serão considerados no desenvolvimento dos trabalhos. Este relatório apresenta o planejamento realizado pela equipe de auditoria para visto e aprovação da coordenação.

II. Conclusão

Apresentamos, em atendimento à ordem de auditoria 0104/2015 de 04/11/2015, o relatório de planejamento de auditoria de conformidade versando sobre o atendimento da ordem cronológica nos pagamentos dos contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Pelotas para apreciação da coordenação da UCCI.

A equipe aguarda a aprovação do projeto a fim de iniciar os trabalhos planejados ou, se for o caso, readequação do planejamento.

Informamos que a data para conclusão do trabalho constante na OA 0104/2015 é 05/12/2015 (sábado) pelo que solicitamos a prorrogação para o dia útil seguinte: 07/12/2015.

É o relatório.

Pelotas, 10 de novembro de 2015.